



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a aprovação do plano de ação para implementação do SIPIA - Conselho Tutelar no Município de Tocantínia”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 16 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO: O disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), que determina a responsabilidade do CMDCA em formular, deliberar e acompanhar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO: A necessidade de implantação do SIPIA - Conselho Tutelar, sistema informatizado que visa ao registro padronizado de informações referentes aos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;

CONSIDERANDO: A Portaria nº 1.082/2020 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que regulamenta a implantação e operacionalização do SIPIA;

CONSIDERANDO: A importância da utilização do SIPIA como instrumento de gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO: A deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, com aprovação unânime da proposta do Plano de Implantação do SIPIA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para implementação do SIPIA - Conselho Tutelar no município de Tocantínia, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar que o referido Plano seja amplamente divulgado junto às instituições e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Estabelecer que o CMDCA acompanhará e fiscalizará a execução do Plano, em articulação com os Conselhos Tutelares, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia/TO, aos dia 16 de setembro de 2025.

**Neilza Alves Parente**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - CMDCA/Tocantínia/TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bdb6f4-18092025164818**